



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.189/97 de 10 de Dezembro de 1997

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR  
EMPRESTIMO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA”**

VICENTE MAZZARO , Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

ART.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, empréstimo para antecipação de Receita gerada pelo Fundo de Participação dos Municípios do ICMS até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) , cujo recurso será destinado a pagamento de parte do 13º. salário dos funcionários públicos Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins constantes neste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante a quota do Fundo de Participação dos Municípios no ICMS, pertinente ao mês de janeiro do ano de 1998 .

ART 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAJOR VIEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1997

VICENTE MAZZARO  
Prefeito Municipal